



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.257, DE 18 DE MAIO DE 2020.

“Revoga o inciso VII, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.251, de 06 de maio de 2020, que dispõe sobre o Plano de Contingenciamento de Despesas, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Caraguatatuba, e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.251, de 06 de maio de 2020, instituiu medidas para contingenciamento de despesas, entre elas a suspensão de contratos de estágio;

CONSIDERANDO a consulta efetuada ao CIEE através do ofício nº 53/2020 pela Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1.251, de 06 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DO TRADE TURÍSTICO PARA INTEGRAREM A AÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE VENDAS PARA VIAGENS DO PROGRAMA DE RETOMADA ECONÔMICA DO TURISMO DE CARAGUATATUBA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando que o turismo é o setor econômico que mais foi afetado pela crise sanitária do Covid-19 no mundo, com queda de 84% no faturamento das empresas do setor;

Considerando que se faz necessário auxiliar na retomada econômica, pós-crise do Covid-19, do setor de turismo de Caraguatatuba, onde a divulgação, para o público interessado, do destino Caraguatatuba atrairá mais turistas ao município e incrementará a economia;

Considerando que para que o destino Caraguatatuba seja competitivo em meio a tantas ofertas, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, através da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR irá desenvolver o PROGRAMA DE RETOMADA ECONÔMICA DO TURISMO DE CARAGUATATUBA, onde serão criadas diversas ações, entre elas a **Ação de Antecipação de Vendas Para Viagens** em conjunto com o Consórcio Circuito Litoral Norte de São Paulo.

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público e faz saber aos interessados que está credenciando pessoas jurídicas ou físicas que ofereçam serviços ligados ao setor de turismo, para participarem da **Ação de Antecipação de Vendas Para Viagens**, na qual os produtos serão ofertados com condições atrativas a diversos perfis de turistas, nos termos deste Edital e de seus Anexos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento gratuito de pessoas jurídicas ou físicas que ofereçam serviços ligados ao setor de turismo (hotéis, pousadas, hostels, agências receptivas, transportes turísticos), inclusive aqueles pertencentes a comunidades tradicionais caiçaras que façam parte de projetos de turismo de base comunitária (TBC), para integrarem a **Ação de Antecipação de Vendas Para Viagens** do PROGRAMA DE RETOMADA ECONÔMICA DO TURISMO DE CARAGUATATUBA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os credenciados integrarão gratuitamente a **Ação de Antecipação de Vendas Para Viagens** que irá ofertar produtos turísticos (hospedagem, alimentação, passeios, atividades e experiências, além de transfer ida e volta até a cidade de São Paulo) para pagamento antecipado (parcelamento de praxe da operadora) e embarque a partir de uma data futura definida em comum acordo com o definido pelo Consórcio Circuito Litoral Norte de São Paulo, dessa forma injetando imediatamente recursos financeiros na economia local.

2.2. Após o credenciamento, os dados serão encaminhados para análise do Consórcio Circuito Litoral Norte e para aprovação dos Operadores, que após essa fase irão montar pacotes ou ofertar produtos avulsos diretamente com o trade.

2.3. O período de viagens terá início em Setembro de 2020, mas deve ter flexibilização clara em suas regras de cancelamento sem custo devido à possibilidade de prorrogação do estado de quarentena ou quaisquer outra norma imposta pelos governos federal, estadual ou municipal em razão única e exclusiva da Covid-19.

2.4. As condições de preço ofertadas deverão cobrir a margem determinada pelo operador dentro do período e o número de lugares ofertados poderá ser limitado pelo trade.

2.5. O produto será ofertado em destaque nos canais digitais do operador – plataforma de busca, e-mkt, redes sociais e atendimento online podendo oferecer uma condição competitiva para gerar interesse na antecipação, o que não obriga a ter um desconto específico.

2.6. A ação deverá ter destaque nos canais próprios de venda com apelo publicitário reforçando a antecipação e vantagens de se comprar o destino agora. Sendo que será feita integração de comunicação com Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e do Consórcio Circuito Litoral Norte, Operadoras e Município para geração de exposição.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste chamamento quaisquer interessados que façam parte do trade turístico do Município e que satisfaçam as condições deste Edital.

3.2 Os interessados, deverão comprovar a regularidade quanto ao funcionamento da empresa, que deve estar aberto há, pelo menos, 2(dois) anos. Serão aceitos para comprovar a regularidade de funcionamento documentos como contrato social, certificado da condição de Microempreendedor Individual, alvarás das autoridades competentes (tributárias, sanitárias, etc). No caso de indivíduos pertencentes a comunidades tradicionais caiçaras que fazem parte de projetos de turismo de base comunitária, a comprovação se dará através de sites e/ou páginas em redes sociais que comprovem a oferta de produtos e serviços ligados ao setor de turismo.

3.2 Não poderão participar do chamamento os participantes que:

3.2.1 Tenham sido impedidos de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

3.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

3.2.3 Participem direta ou indiretamente do presente Chamamento ou que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

4. DADOCUMENTAÇÃOPARAFINSDEHABILITAÇÃO

4.1 Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), a partir de 19 de Maio de 2020, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital de Chamamento Público através do e-mail: inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br.

4.2 A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, no período de 19/05/2020 a 03/06/2020, de segunda a sexta de 09:00 às 17:00 horas.

4.3 Para fins de habilitação os participantes deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo I deste edital) e apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 4.2:

4.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.4.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

4.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.4.5 No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da

assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

4.4.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda.

4.4.9 RG e CPF do Representante legal da Pessoa Jurídica.

4.4.10 Declaração que não emprega menor, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo constante no anexo IV deste Edital.

4.4.11 Deverão apresentar: alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, AVCB ou documento equivalente emitido pelo Corpo de Bombeiros, Licença de Funcionamento Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária.

4.4.12 Prova de inscrição no cadastro do Sistema Nacional de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR expedido pelo Ministério do Turismo.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O credenciamento será gratuito e as informações deverão ser atualizadas junto à Secretaria Municipal de Turismo - SETUR sempre que solicitado.

5.2 Todos os credenciados terão única e exclusivamente o benefício de poderem fazer parte dos pacotes de viagem que serão formatados e comercializados pela Ação de Antecipação de Vendas Para Viagens do PROGRAMA DE RETOMADA ECONÔMICA DO TURISMO DE CARAGUATATUBA.

5.3 Não haverá repasse financeiro da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba diretamente aos que se cadastrarem NO PROGRAMA DE RETOMADA ECONÔMICA DO TURISMO DE CARAGUATATUBA. Só será repassado aos credenciados o faturamento oriundo da comercialização de seus produtos e/ou serviços que farão parte dos pacotes de viagem, descontando apenas as taxas de transações financeiras.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba não tem quaisquer tipo de responsabilidade no contrato realizado entre operadoras e prestadores de serviço. Não podendo arcar com quaisquer ônus de destrato contratual entre as partes mencionadas ou ainda entre os prestadores de serviços e compradores do mesmo.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

6.3 São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Modelo de Declaração que não emprega menor.

Caraguatatuba/SP, 18 de Maio de 2020.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER
Secretaria Municipal de Turismo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

PRODUTO:

() HOTEL () Pousada () Hostel ()
RECEPTIVO () TRANSFER

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

IM: _____

CADASTUR: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

TEL: () _____ **WHATSAPP:** () _____

() LI E ACEITO OS TERMOS DO EDITAL

CARAGUATATUBA ___ DE _____ DE 2020.

ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

_____, (Razão Social), inscritano CNPJ sobo CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em, ___ de _____ de 2020

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CC Nº 16/2019 – Contrato Nº 140/2019. PI Nº 23.417/2019. Empresa: Memphis Engenharia e Consultoria S/S Eireli. Objeto do contrato: Contratação de empresa técnica especializada para a elaboração de projeto básico/estudo técnico e diretrizes de gestão dos serviços de transporte público urbano de passageiros. Aditivo 01: Acréscimo em mais 4,29% do valor global do contrato, perfazendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura: 29/01/2020. Eugênio de Campos Júnior, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

PP Nº 93/2019 – Contrato Nº 61/2020. PI Nº 20.388/2019. Empresa: Convida Refeições LTDA. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação escolar. Comunicado: Em razão do pronunciamento do Governo do Estado/SP, quanto à prorrogação da quarentena, bem como a manutenção das aulas Municipais na forma online, comunicamos a prorrogação da suspensão do contrato nº 61/2020, firmado com a empresa CONVIDA REFEIÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.599.283/0001-53, responsável pelo preparo de alimentação escolar da Rede de Ensino até o dia 31 de maio de 2020. Assinatura: 12/05/2020. Márcia Regina Paiva Silva Rossi, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

PP Nº 263/2018 – Contrato Nº 101/2019. PI Nº 43.030/2018. Empresa: João Roberto da Silva Ferreira 12474707840. Objeto do contrato: Prestação de serviço de *motoboy*, para entrega de medicamentos em domicílio. Aditivo 01: Prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 29 de abril de 2020 a 28 de junho de 2020, ao valor mensal de R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo ao valor global de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Assinatura: 28/04/2020. Amauri Barboza Toledo, Secretário Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 9.313/2020 – PEDIDO DE SUBSÍDIO PRAIAMAR

DECISÃO

Considerando todos os documentos dos autos, em especial o relatório conclusivo elaborado pelo setor responsável pela fiscalização do Contrato de Concessão nº 73/07, e, usando dos poderes que me foram outorgados pelo Decreto Municipal nº 649/2017, decido por acolher parcialmente o parecer do órgão fiscalizador e **REJEITAR** o pedido de subsídio à Concessionária, tendo em vista que não comprovou a real necessidade financeira para manter em funcionamento o serviço de transporte coletivo.

Por derradeiro, assuntos referentes às gratuidades das pessoas com deficiência e reajuste tarifário, conforme processos judiciais nºs. 1000657.37.2020.8.26.0126, 1004561.02.2019.8.26.0126, 1005904.33.2019.8.26.0126, 1067135.95.2019.8.26.0126 e 1007611.36.2019.8.26.0126, em trâmite perante Fórum da Comarca de Caraguatatuba, serão discutidos dentro dos mesmos.

Publique-se e notifique-se a quem de direito.

Caraguatatuba, 18 de maio de 2020.

MAURÍCIO FERREIRA

Secretário de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO

NOS DIAS 06, 07, E 08 DE MAIO DE 2020, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
229	ANA PAULA DE OLIVEIRA	31/12/1980	22865135896	4	54º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS
432	IOLANDA JESUS SANTOS	19/03/1981	30672793873	4	55º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS
1337	VANESSA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	04/12/1981	30826214819	4	56º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
1429	IGOR EDUARDO MELO MARTINS	20/02/1996	45221652854	2	271º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3112	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA	09/03/1996	13395428621	2	272º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
850	GABRIEL FRANCISCO DE ALMEIDA	03/04/1996	15316511786	2	273º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2211	EDUARDO ROBERTO DE MACEDO DE BARROS	13/05/1996	45544285837	2	274º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1168	JEFFERSON LINO DE SOUZA PEREIRA	18/12/1996	46498553812	2	280º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1773	ALESSANDRO DE MACEDO MARCOS DA SILVA	03/04/1997	45804083813	2	281º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4207	ALEXANDRA FRANCA FIALHO SATTELMAYER	30/08/1997	43465572874	2	285º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1133	ANTONIO FELIX DA SILVA JUNIOR	11/12/1997	23877050840	2	286º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1699	VALMIR MANOEL ALVES	08/06/1955	16630904591	1	288º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
1874	FRANCISCO CORDEIRO DE SOUSA	26/07/1958	26258805892	1	289º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS
1157	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS	14/12/1958	35379024840	1	290º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
927	JOSE CARLOS DA SILVA	23/10/1962	04112887841	1	292º	INFORMOU INCORRETAMENTE O NÚMERO DE FILHOS
314	EDUARDO DOS SANTOS LEÃO	02/12/1962	00397542485	1	293º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
264	ORLANDO RODRIGUES CHAVES	01/02/1963	79396208787	1	294º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
538	MARCOLINO DOS SANTOS	15/03/1963	05242739878	1	295º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3230	VILSON PIRES DE CASTILHO	15/06/1964	08086530833	1	298º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2408	LAILDO BRAZ DO ESPIRITO SANTO	11/12/1964	08086663809	1	300º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2191	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	06/08/1965	61923397672	1	301º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

904	DONIZETE TADEU MIGUEL	10/10/1965	09983129833	1	302º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
2954	JOÃO MENDES DE SOUZA	06/08/1966	01528911709	1	303º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3462	JORGE BENEDITO DOS SANTOS	27/09/1966	04507755859	1	304º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3610	WILSON GREGÓRIO DE OLIVEIRA	06/07/1968	13082346863	1	308º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
3951	PEDRO PAULO DOS SNTOS	13/07/1969	17827940854	1	311º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
810	RONALDO DE ALMEIDA MEIRELLES	05/06/1970	90654609691	1	312º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
885	BENEDITO SILVA DOS SANTOS	28/11/1970	12472446870	1	313º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
4090	ROBERTO KENNEDY CARNEIRO GRILLO	14/02/1971	24971376844	1	315º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
914	RICARDO MARCELO DE LIMA	14/07/1971	09528799809	1	317º	NÃO COMPROVOU OS DADOS INFORMADOS NA INSCRIÇÃO / NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CARAGUATATUBA, 19 DE MAIO DE 2020.

GLAÚCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 20, 21 E 22 DE MAIO DE 2020, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 9:00H ÀS 14:00H, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

VISANDO EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, OS CANDIDATOS QUE COMPARECEREM NOS DIAS ESTIPULADOS ABAIXO, RECEBERÃO SENHAS COM HORÁRIOS ESPECÍFICOS DE ATENDIMENTO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER, PREFERENCIALMENTE, NA SEGUINTE ORDEM:

- DO 318º AO 327º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 20/05/2020;
- DO 328º AO 337º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 21/05/2020;
- DO 338º AO 344º COLOCADO DE SERVIÇOS PESADOS – DIA 22/05/2020;
- DO 57º AO 59º COLOCADO DE SERVIÇOS LEVES – DIA 22/05/2020.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);

- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
767	LETÍCIAMOREIRAALVES	11/04/1982	33809434876	4	57º
2083	ELIZABETE FRANCISCO DE SOZA	22/10/1982	40134356837	4	58º
178	MONALISA DE LIMA PEREIRA ARF	01/11/1982	22128799899	4	59º
Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
4250	ELIAS DOMINGOS ANDRADE	16/07/1971	16920344807	1	318º
795	MARCIO CESAR CAETANO DA SILVA SANTOS	27/07/1971	14423248808	1	319º
1274	PAULO MENEZES DE OLIVEIRA	01/10/1971	85056189634	1	320º
359	ANDRÉ PERES DA SILVA GONÇALVES	30/12/1971	27456538816	1	321º
3552	LUIS CARLOS JOSÉ CASTILHO	03/04/1972	25704884881	1	322º
3529	DAMIÃO FORTUNATO DA SILVA	21/05/1972	83982078415	1	323º
2494	MARCELO SANTOS GRAFASSI	09/06/1972	16284760876	1	324º
1482	MARCELO MARIA DE ALVARENGA	11/07/1972	16997707866	1	325º
1334	JOEL DE ARAÚJO	16/07/1972	17296618825	1	326º
3200	SILVIO CARVALHO DA SILVA	18/08/1972	15031240881	1	327º
1826	LUCIANO SANTOS FERREIRA	20/08/1972	15176722879	1	328º
3004	LUCIMARA LAURISTON	28/11/1972	34368861817	1	329º
1970	LEONEL PEREIRA FERNANDES	30/12/1972	93522223691	1	330º
829	SILVIO NASCIMENTO CORREA LEITE	01/01/1973	15028893829	1	331º
4252	ADÃO DOS SANTOS	24/02/1973	16371114875	1	332º
385	ELDER PEIXOTO	17/06/1973	17296877847	1	333º
2665	HEWERTON LUIS SOARES CHAGAS	04/08/1973	34386434801	1	334º
3259	HEWERTON LUIS SOARES CHAGAS	04/08/1973	13653412838	1	335º
684	CONSTANTINO BITENCOURT JUNIOR	05/10/1973	15032448818	1	336º
2384	ERIKA FERNANDES	01/12/1973	33202174886	1	337º
1976	ALEXANDRE ANTONIO APARECIDO	25/12/1973	14156181845	1	338º
2125	AGNALDO DA SILVA DAVID	01/03/1974	26322717898	1	339º
4311	MARCELO DA SILVA VAILANTE	27/03/1974	10561524866	1	340º
3197	MARCIO ANTONIO FERREIRA	17/04/1974	14258491807	1	341º
4239	ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	17/10/1974	16098052832	1	342º
1611	WELLINGTON ROBERTO ASCÊNCIO	27/11/1974	15028005869	1	343º
3762	JOSÉ RAIMUNDO ALVES BATISTA	12/12/1974	91084628520	1	344º

CARAGUATUBA, 19 DE MAIO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM COVID-19 - 19/05/20 - 9h

Casos Confirmados <small>Casos confirmados em isolamento domiciliar são acompanhados pela Sec de Saúde</small>	112	32 Em isolamento domiciliar
		11 Em internação
		64 Recuperados
		05 Óbitos Confirmados
Casos em investigação <small>Casos em investigação, acompanhados pela Sec de Saúde</small>	34	16 Em isolamento domiciliar, aguardando resultado de exame
		02 Casos Graves Que receberam Alta e continuam aguardando resultado
		13 Casos Graves internados e continuam aguardando resultado
		03 Óbitos Suspeitos
Casos Descartados <small>Casos descartados mediante resultado de exames</small>	399	
Síndrome Gripal <small>Casos Leves sem pedido de Exame</small>	1951	

BOLETIM SAÚDE 19/05/20 - 9H

	POSITIVO	NEGATIVO	SUSPEITOS
DENGUE	589	1739	-
ZIKA	0	1	-
CHIKUNGUNYA	0	4	1
H1N1	0	3	5

Cada um fazendo a sua parte, todos ficamos seguros.

19 de maio de 2020

CARAGUÁ NA LUTA PELA VIDA

53%
LEITOS UTI OCUPADOS

SE CHEGAR A 70% A QUARENTENA SERÁ MAIS RÍGIDA

SE TIVER | USE MASCARA!